# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar, placa ISM0699 da Secretaria de Educação, uma vez que, o veículo apresentou problemas elétricos e mecânicos, sendo necessária sua substituição urgente, para assegurar a segurança das crianças e motorista que utilizam o veículo, pois o mesmo é utilizado no transporte escolar do interior até a sede do município, garantindo o acesso dos alunos às instituições de ensino, mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 042/2024, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 06 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 042/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar, placa ISM0699, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada será **MECANICA IBADIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.733.959/0001-39,no valor de **R$ 5.501,99 (cinco mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 10 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama